

LEI Nº.4.213 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 - Ensino Fundamental

12 361 0012 1.084 000 - Reforma do Prédio p/ Projeto de Bem Com a Vida

4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Transf. E Convênios Federais. Vinc.....R\$ 2.000,00

Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE

02 – EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 - Educação Infantil

12 365 0013 1.017 000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares

4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Transf. E Convênios Federais. Vinc.....R\$ 30.000,00

Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE



02 – EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0041 - Creche - Cuidar e Educar

12 365 0041 1.018 000 - Construção, Reforma e Ampliação das Creches Municipais

4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Transf. E Convênios Federais. Vinc.....R\$ 44.000,00

Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE

Total.....R\$ 76.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 - Ensino Fundamental

12 361 0012 1.017 000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares

4.4.90. 51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha - 421(Reserva - 1975) Fonte 05 - Transf. Convênios Federais Vinc.....R\$ 76.000,00

Cód. De Aplicação - 220.0001 - Transferência Salário Educação - QSE

Total.....R\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

